



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 780, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Institui o dia 07 de maio como o Dia da Consciência e Cuidado Oftalmológico no Município de Coronel Pilar e dá outras providências”.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em exercício,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o dia 07 de maio como o Dia da Consciência e cuidado Oftalmológico no Município de Coronel Pilar, a ser realizado nesta data a cada ano.

Art. 2º - Durante o dia 07 de maio de cada ano a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, através da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social e da Secretara de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, trabalharão conjuntamente para que a saúde oftalmológica seja discutida no Município, através de ações para a prevenção e identificação de possíveis sinais de alteração na visão dos Munícipes.

Art. 3º - As ações de conscientização e cuidado oftalmológico serão organizadas e dirigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser.

Art. 4º - Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Município de Coronel Pilar o dia 07 de maio como o Dia da Consciência e Cuidado Oftalmológico.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 22 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO 2017.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se,

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda